



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

O Município de Icapuí, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Joca Galdino, nº 125, Centro, Icapuí - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **S. MEDEIROS JÚNIOR COMBUSTÍVEIS LTDA**, doravante designada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.095.624/0001-07, sediada na Avenida Jardim Paraíso, S/N, Centro, CEP: 62.810-000, telefone (88) 9 8147-3757, em Icapuí, Estado do Ceará, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Medeiros Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 20 [REDACTED] expedida pela SSP/[REDACTED] e CPF nº 020. [REDACTED]-69, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Contrato Administrativo nº 002/2024, parte integrante do Pregão Presencial nº 003/2023 - SRP, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 58, inciso I, § 2º e Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo acresceu o valor unitário do litro da Gasolina tipo Comum de R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) para o valor de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme especificações abaixo:

Item	Produto	Unid.	Preço Anterior/Litro	Percentual de Ajuste (%)	Preço Atual/Litro
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 6,24	5,61%	R\$ 6,59

O valor global do contrato passará a ser de R\$ 43.940,44 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 - Os acréscimos e as alterações do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Icapuí - CE., 12 de julho de 2024.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

S. Medeiros Junior Combustíveis Ltda
CNPJ Nº 15.095.624/0001-07
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: **Jorgiane da Silva**
CPF: 071. [REDACTED] - 22

NOME: **Daniel Gomes da Silva**
CPF: 046. [REDACTED] - 93